Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3112970: LEI Nº 2.378 DE 23 DE JUNHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Campo

MUNICÍPIO

Rio do Campo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3112970

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

# LEI Nº 2.378 DE 23 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre o reconhecimento de despesa realizada e não empenhada em competência e exercício anteriores e dá outras providências."*

**VIDAL BALAK**, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconhecer despesas de exercícios e competências anteriores no valor de R$ 7.273,67 (Sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) conforme demonstrativos abaixo:

§ 1º Despesas da Prefeitura Municipal de Rio do Campo decorrentes da execução integral de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, compreendendo o fornecimento de materiais e destinação final dos materiais substituídos, com a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, relativo ao ano de 2019:

| Nota Fiscal de Serviço | Data Emissão | Descrição do Serviço | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Nº 8659 | 21/11/2019 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO INTEGRAL DE SERVICOS CONTINUOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINACAO FINAL DOS MATERIAIS SUBSTITUIDOS - MEDICAO REFERENTE A 01/07/2019 ATE 31/07/2019 | R$ 2.289,17 |
| Nº 3619 | 21/11/2019 | Materiais utilizados na Medição Referente a 01/07/2019 Ate 31/07/2019 | R$ 1.389,50 |
| | | **TOTAL** | **R$ 3.678,67** |

§ 2º Despesas da Prefeitura Municipal de Rio do Campo decorrentes da prestação de serviço de capacitação para gestores escolares da rede Municipal de ensino para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, relativo ao mês de Junho de 2019:

| Nota Fiscal de Serviço | Data Emissão | Descrição do Serviço | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Nº 1824 | 10/06/2019 | Capacitação para os gestores escolares da rede municipal de ensino da Região do Alto Vale do Itajaí. | R$ 1.035,00 |
| | | **TOTAL** | **R$ 1.035,00** |

§ 3º Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Campo, decorrentes de serviços médicos especializados de USG morfológico de 2º trimestre, USG de articulação e biópsia de tireóide para a **ULTRACLINIK DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, relativo ao ano de 2020:

| Nota Fiscal de Serviço | Data Emissão | Descrição do Serviço | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Nº 1816 | 18/12/2020 | Biópsia de tireoide realizada no paciente E.R | R$ 450,00 |
| - | - | USG de articulação no paciente J. C. | R$ 150,00 |
| - | - | USG morfológico de 2º trimestre na paciente A.A.L.C. | R$ 400,00 |
| | | **TOTAL** | **R$ 1.000,00** |

§ 4º Despesas da Prefeitura Municipal de Rio do Campo, decorrentes de taxas de fiscalização do transporte intermunicipal passageiros - TFT para a **DETER-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, relativo aos meses de maio a outubro de 2020:

| Item | Competência | Vencimento postergado | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | MAIO/2020 | 28/02/2021 | R$390,00 |
| 2 | JUNHO/2020 | 31/03/2021 | R$390,00 |
| 3 | JULHO/2020 | 30/04/2021 | R$390,00 |
| 4 | AGOSTO/2020 | 31/05/2021 | R$130,00 |
| 5 | SETEMBRO/2020 | 30/06/2021 | R$130,00 |
| 6 | OUTUBRO/2020 | 31/07/2021 | R$130,00 |
| | | **TOTAL** | **R$ 1.560,00** |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, vinculadas às secretarias correspondentes.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 23 de Junho de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

23 JUNHO 2021

DOM- Lei nº 2.166/2018